



Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232
CNPJ: 18.593.111/0001-14

NOTA DE EMPENHO

0003447/1

DATA DO EMPENHO 22/09/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 30/2020 RP 0/2020	Nº AF/CI 0015463	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.00.10.122.1013.00.1.211.3.3.90.30.35.0015	Nº DA FICHA 4510/2
OBJETO DA DESPESA MATERIAL HOSPITALAR			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREG		EXERCÍCIO: 2020

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 1013	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV: 1.211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	ELEMENTO: 3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar
	FUNTE REC: 154	Outras Transferências de Recursos do SUS

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI		CÓDIGO: 002301	CNPJ/CPF: 34.637.297/0001-12
ENDEREÇO: Rua Mucuri, 191		BAIRRO: Floresta	CEP: 30.150-190
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	TELEFONE: 31-2127-3802	FAX:
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0035252400059	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	2	KT	D	TESTES COVID 19 AG SWAB . DESCARTAVEL CAIXA COM 25 TESTES		2.393,1000	0	0	4.786,20

VALOR DOS PRODUTOS: 4.786,20	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 4.786,20
------------------------------	-----------------	----------------	-------------	--------------------	-------------	-----------------------

HISTÓRICO DO EMPENHO

COMPRA DE TESTES PARA DETECTAR A PRESENÇA DO COVID-19 EM PACIENTES COM SUSPEITAS, CONFORME ANEXO I. RECURSO COVID-19

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO

DATA CONTABILIZAÇÃO: 22/09/2020	INICIAL OU SALDO: 4.786,20	EMPENHADO: 4.786,20	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contadora: LEIDMAR FERREIRA RAMOS
------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------------	--

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 25/09/20 Cargo: Osmeia Ramos Silva Assinatura:

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.
Data: / / Responsável:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
Data: 01/10/20 Responsável
Nome do responsável:
Documento de identidade:

BANCO: BB	AGÊNCIA: 5398	Nº CONTA: 21860 x	Nº CHEQUE: 1126 banc	TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
--------------	------------------	----------------------	-------------------------	---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 539-8
Conta corrente 21860-X MG 310010 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4027 SICOOB CREDICOM
Conta corrente (com DV) 400131927
CNPJ 34.637.297/0001-12
Nome favorecido LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.101
Valor 4.786,20
Data transferência 01/10/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 02FF54BA00B13E21

Assinada por JB495675 WANDERLEI L SANTOS
JC737368 FAUSTO F VIEIRA

01/10/2020 15:49:38

01/10/2020 16:07:50

Transação efetuada com sucesso.

RECEBEMOS DE LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.448 SÉRIE: 1
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.786,20	DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS)		

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  RUA MUCURI, 191 LOJA A Bairro: FLORESTA BELO HORIZONTE - MG - 30150-190 Fone: (31)2127-3802 Fax: (31) contato@lifecarebr.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1 Nº 000.000.448 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO 631200000857546 - 25/09/2020 15:49:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003525240.00-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 34.637.297/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS	CÓDIGO 001253	CNPJ/CPF 18.593.111/0001-14	DATA DA EMISSÃO 25/09/2020 15:47
ENDEREÇO R DR CALIL PORTO, 9	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38.540-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ABADIA DOS DOURADOS	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL AGAPE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 30.787.586/0001-47
ENDEREÇO RUA RIO SÃO LOURENÇO, 73	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003219641.00-55		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2,00	PESO LIQUÍDO 2,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001357	COVID-19 AG ECO TESTE KIT COM 25 LT: 202009012 Val: 03/09/2021 Qtd: 2	38220090	0102	5102	KT	2,00	2.393,10000	4.786,20		0,00	0,00		0	

AF
15463

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega: RUA CALIL PORTO, 140, CENTRO, ABADIA DOS DOURADOS, MG NF REF. FATURAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) 15463 - PROCESSO: 48/2020 - PREGÃO: 30/2020. DADOS BANCÁRIOS: COOP : 4027-4 / SICOOB CREDICOM - CONTA : 40.013.192-7 Trib. Aprox. R\$:1.535,89 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT - - Dest. Entrega: MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos. Data, hora e motivo da contingência: 25/09/2020 15:54:00 - SEFAZ FORA DO AR.	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

CONTRATO

CONTRATO N.º 094/2020.

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2020 (REGISTRO DE PREÇO 021/2020)
Processo Licitatório n.º 048/2020
Tipo: Menor Preço por item**

Objeto: Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG n.º 7097.

Instrumento Contratual para fornecimento de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG n.º 7097, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 030/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, sediada na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG n.º 7097.**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 030/2020, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG n.º 7097.**, conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega

1.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 1.2 - Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o senhor Fausto Francisco Vieira.
- 1.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 - **O prazo máximo de entrega será de (05) cinco dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.7 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**
- 3.8 - **Os materiais devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.9 - **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
- 3.10 - **As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.**
- 3.11 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4.4 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 4.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 4.6 - As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.
- 4.7 - **As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento

5.1 - PREÇO - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

5.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 23.931,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais).

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários

7.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:
02.01.04.00.10. 301.0095.00.2138.3.3.90.30.9900155 - Outros materiais de consumo

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- Substituir os materiais que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Cláusula Nona - Do Frete

9.1 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Clausula Décima - Modificações e Aditamentos

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Décima Primeira - Sanções

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
 - b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
 - c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- a. – A multa a ser aplicada será de:
- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
 - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de agosto de 2020.

Wanderlei Lemes Santos
Contratante

Contratada -

TESTEMUNHAS

Daniel de Souza Alves

Nome: *Daniel de Souza Alves*

CPF: *075 798 55 - 80*

Nome: *Neidmar Aparecida Ramos*

CPF: *610143536-20*

31.007.297/0001-12

LIFE CARE E AGNÓSTICOS EIRELI

Rua Macuri, 191 - Loja A

Floresta - CEP 30150-190

BELO HORIZONTE - MG